

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.196, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

— Autoriza celebração de convênio com o DER/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

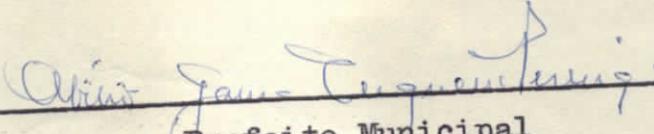
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais — DER/MG, para a execução de melhoramentos nas rodovias Guanhães-Taquaral e Taquaral-Farias, constantes do Plano Rodoviário Municipal, aprovado pela Lei Nº 1.183, de 3 de dezembro de 1974, onde essas estradas figuram sob as denominações alfabeto-numéricas de G-10 e G-30.

Art. 2º - O instrumento respectivo consignará a forma pela qual ocorrerá a cooperação entre a Prefeitura e o DER/MG., adotadas as cláusulas e condições usuais em documentos dessa natureza.

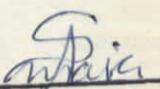
Art. 3º - Para execução do disposto nesta lei poderão ser abertos os créditos especiais acaso necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 9 de setembro de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"